

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DPI-DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BOA VIAGEM

GUIA POLICIAL AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL Nº 005/2006

Natureza do Exame - Corpo de Delito (Lesão Corporal)

Solicito ao Instituto Médico Legal o Exame: **LESÃO CORPORAL**

Nome: **ANTONIO AERRE MARTINS**

Local e Hora da Ocorrência: No KM-204,5 da BR-020, fato ocorrido no dia 18 de Novembro de 2006, às 19:00 Horas, em Boa Viagem.

Estado Civil: União Estável Data do Nascimento 13/12/1968

Residência: Rua 26 de Junho, nº 831, Centro de Boa Viagem-Ce.

Profissão especificada: Guarda de Trânsito da Prefeitura de Boa Viagem-Ce.

Nome do Pai: José Elói Martins

Nome da Mãe: Maria Aerre Martins

Identidade: RG 131371287

Natural: Boa Viagem/CE.

Grau de Instrução: alfabetizado

OBS: a pessoa acima foi vítima de acidente de trânsito, quando pilotava a motocicleta do tipo Honda XR 250, de cor azul, de HYK-8030/Boa Viagem-Ce., quando foi colhido Carregadeira Frontal de Pneu 924G, de cor amarela, Chassi nº CATU924GPAAMN01098, estando o mesmo internado na Unidade do I.J.F., centro de Fortaleza-Ce., na Unidade nº 28, Leito 21, Setor de Traumatologia.

OBS: Eviar o Auto de Exame para a Delegacia de Polícia Civil de Boa Viagem-Ce..

Boa Viagem-Ce., 30 de Novembro de 2006

[Assinatura] *[Assinatura]*
DOMINGOS SÁVIO BÓGEMES PINHEIRO
 Delegado de Polícia
 Mat. 133.815-1-8

Instituto Médico Legal Ce.
 665
 Registro
 Data 10.1.07
 13:55
 Funcionário *[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL Dr. WALTER PORTO

Registro No. 183639

Digitado em: 18/01/2007

Visto:

Livro: 1025

Pág.: 125

Digitado por: RICARDO

Roberto Luiz Ferreira Rios

Enviar para DELEGACIA MUN. DE BOA VIAGEM

- Gerente do IML -

AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO (LESÃO CORPORAL)

Em 10 de Janeiro do ano de 2007, nesta cidade de Fortaleza, e na sede do Instituto Médico Legal Walter Porto, pelo Gerente Dr. Roberto Luiz Ferreira Rios foram designados os peritos:

José Vivaldo Moreira Feitosa - CREMEC Nº: 3367

Marcus Valerius Saboia Rattacaso CRM Nº 6604

Para procederem a exame de corpo de delito (lesão corporal) em:

Antonio Aerre Martins

a fim de ser atendida a requisição de nº 5/2006 da DELEGACIA MUN. DE BOA VIAGEM, descrevem, com a verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrarem, descobrirem ou observarem, responderem aos seguintes quesitos:

PRIMEIRO - Se há ofensa a integridade corporal ou à saúde do paciente; SEGUNDO - Qual o instrumento ou meio que produziu ofensa; TERCEIRO - Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou por outro meio insidioso ou cruel; QUARTO - Se resultou incapacidade para ocupações habituais por mais de trinta dias; QUINTO - Se resultou perigo de vida; SEXTO - Se resultou debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função; SÉTIMO - Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável ou deformidade permanente.

Em consequência, às 14:15 de 10/01/2007 passaram os peritos a fazer o exame ordenado e as investigações que julgarem necessárias findo os quais declaram:

Histórico: Informa que foi vítima de acidente de trânsito, fato ocorrido em 18/11/2006 em Boa Viagem - Ce. Anexamos ao livro, documento médico, assinado pelo Dr. Antônio José A. de Castro CRM 6970, datado de 13/12/2006 no qual consta que o periciando foi vítima de trauma grave em perna direita e antebraço do mesmo lado. Na perna direita fratura de grau III em diáfise da tibia, lesão no nervo fibular comum e grave lesão de partes moles que impossibilita de cobertura óssea. Apresentou grave infecção neste membro, tendo sido realizada desarticulação ao nível do joelho. No antebraço direito apresenta fratura de grau III diáfisária. Ao exame: Amputação da perna direita ao nível do joelho; cicatrizes cirúrgicas no antebraço direito na face anterior, mede cerca de vinte centímetros e na face posterior dezoito centímetros, bloqueio parcial dos movimentos do punho direito.

RESPOSTAS AOS QUESITOS:

1) SIM;

2) INSTRUMENTO CONTUNDENTE;

3) NÃO;

4) SIM;

5) SIM;

6) SIM. PERDA DA PERNA DIREITA;

7) SIM. DEFORMIDADE PERMANENTE (PERDA DA PERNA DIREITA).

E nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este laudo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *[Assinatura]*, Escrivão de Polícia, dou fé e assino:

José Vivaldo Moreira Feitosa
1º Perito - CREMEC Nº: 3367

Marcus Valerius Saboia Rattacaso
2º Perito CRM Nº 6604



Emitido por: ROBSON

Emitido em: 24/01/2007 18:29

Pág.: 1